

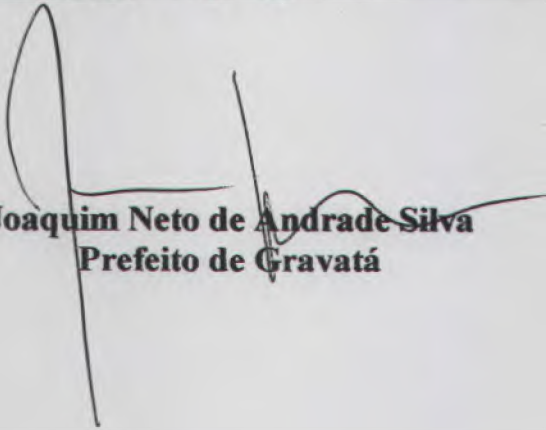
LEI N° 3292 /2004

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 39, cova 14, Ala Nova, à Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 39, cova 14, Ala Nova, para construir o túmulo de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravata